



00287

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.109, DE 11 DE julho DE 1995

Exclui o inciso III, do artigo 89, do Decreto nº 7.836, de 05 de julho de 1994

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica excluído o inciso III, do artigo 89, do Decreto nº 7.836, de 05 de julho de 1994, que dispõe sobre regulamentação dos artigos 185 a 191, do Título IV, do Livro I, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, de que trata da Contribuição de Melhoria.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3550 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 11 de julho de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO